



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO 1.874 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Papagaios/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO:**

- O falecimento do Vereador Umberto Valadares de Lucena (conhecido como Beto Lucena), ocorrido nesta data, 29 de fevereiro de 2024;
- Que o mesmo exerceu o cargo de Vereador neste município por duas legislaturas consecutivas, nos períodos de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024;
- As inúmeras amizades que o vereador cultivou ao longo de sua vida com indivíduos de diversos setores da sociedade;
- O profundo sentimento de solidariedade, dor e saudade que se manifesta diante da perda deste destacado cidadão, parlamentar e empresário, cujas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento municipal por meio de suas empresas;
- E, finalmente, o interesse público relevante e o legado inestimável que deixa aos cidadãos deste município;

Publicado no Quadro de Avisos,  
fixado no hall de publicação da Prefeitura  
em 29/02/2024, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.190/2005.

*Ubirajara de Souza Oliveira*  
RG: \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Papagaios pelo período de três (3) dias, como demonstração de pesar pelo falecimento do Senhor Umberto Valadares de Lucena, Vereador deste Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial estabelecido por este decreto, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Papagaios, 29 de fevereiro de 2024.



**Rislaine de Faria Caçado**  
Prefeita Municipal